

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 057/2022

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando Decreto nº 7.838, de 30 de agosto de 2019, que constitui Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada e dá outras providências.

Considerando a Cláusula Quarta do Convênio GSSP/ATP - 294/21, firmado entre o Município de Jales e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública.

**RESOLVO** nomear a servidora **LEIDEPAULA DA ROCHA BELON**, RG nº 33.210.422-9, Enfermeira, e o servidor **CLAUDIO RODRIGUES MOTA**, RG 6.554.579, Diretor de Divisão, sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Prestação de serviços do Programa de Atividade Delegada-SAMU, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de fevereiro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

#### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria

#### Portaria nº. 10, de 01 de fevereiro de 2022

*Que aposenta servidor municipal*

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias o servidor **FABIO MARTINS**, RG: 16.399.418 SSP/SP e CPF: 062.320.878-44, no cargo de Diretor de Divisão, Padrão "R", Referência "19", Adicional

de Tempo de Serviço 35%, 7ª parte, Gratificação Nível Superior 10% e Gratificação Pós Graduação 5%, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **02 de fevereiro de 2022**.

**Claudir Balestreiro**

Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Paulo Francisco Moreira de Castro**

Escriturário/IMPS

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO Nº 04, de 1º de fevereiro de 2022

*Transfere bens patrimoniais à Prefeitura Municipal de Jales.*

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que a Câmara Municipal de Jales adquiriu novos bens e materiais de uso rotineiro, em substituição aos que estavam em uso neste Legislativo, por apresentarem problemas de quebra, desuso, desgaste, obsolescência, dentre outros;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales não possui almoxarifado para armazenar os bens patrimoniais que não estão mais sendo utilizados;

Considerando que o Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Jales disciplina o que sejam bens municipais, sem fazer qualquer distinção quanto a serem de propriedade de um ou outro Poder;

Considerando que o Artigo 96 da mesma Lei Orgânica preceitua que "Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços";

Considerando que não se trata de alienação de bem municipal, mas somente de transferência da posse e responsabilidade de um bem da esfera de um para outro Poder, sendo desnecessária autorização legislativa para tanto,

Faz publicar o seguinte:

#### ATO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Jales autorizado a transferir ao Poder Executivo de Jales, os seguintes bens patrimoniais:

04 (quatro) Microfones - Marca: Phanton Cooseneck de 70 cm Yoga GM6 - Patrimônios: nº 0806, nº 0807, nº 0808 e nº 0809;

01 (uma) Mesa para impressora - Patrimônio: nº 0018;

01 (uma) Mesa para microcomputador - Patrimônio: nº

0036;

01 (uma) Mesa de 1,00m c/ cj teclado - Patrimônio: nº

0764;

01 (uma) Escrivadinha com 02 gavetas - Marca: Giobel - Patrimônio: nº 0213;

01 (uma) Mesa de cerejeira com 06 gavetas - Patrimônio: nº 0031;

01 (uma) Mesa de aço com 6 gavetas - Marca: Pandin - Patrimônio: nº 0414;

01 (uma) Mesa de aço com 03 gavetas - Marca: Pandin - Patrimônio: nº 0415;

01 (uma) Mesa de aço com 03 gavetas - Marca: Pandin - Patrimônio: nº 0416;

01 (uma) Mesa de aço com 03 gavetas - Marca: Pandin - Patrimônio: nº 0417;

01 (uma) Conexão para Mesa em L - Patrimônio: nº 0418;

01 (uma) Conexão para Mesa em L - Patrimônio: nº 0419;

01 (uma) Conexão para Mesa em L - Patrimônio: s/nº;

01 (um) Telefone s/fio - Patrimônio: nº 0768 (já baixado anteriormente);

01 (um) Telefone Marca: Panasonic - Patrimônio: nº 0794 (já baixado anteriormente);

01 (um) Telefone Marca: Panasonic KX TG 1711 - Patrimônio: nº 0863 (já baixado anteriormente);

01 (um) Monitor 17" Marca: Samsung Wide - Patrimônio: nº 0761;

01 (um) Monitor 17" LCD Marca: Samsung - Patrimônio: nº 0712;

01 (uma) Central de PABX - Patrimônio: nº 0792;

01 (um) Terminal de PABX Marca: Inteligente - Patrimônio: nº 0793;

03 (três) Teclados - Patrimônio: s/nº;

03 (três) mouses - Patrimônio: s/nº;

02 (duas) Caixas de som para computador - Patrimônio: s/nº.

Art. 2º Fica a Divisão de Finanças da Câmara Municipal de Jales autorizada a proceder a baixa patrimonial dos bens patrimoniais a que se refere o Artigo 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**- Bismark Jun Iti Kuwakino -**

Presidente

**- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -**

**Vice-Presidente**

**- Rivelino Rodrigues -**

1º Secretário

**- Andréa Cristina Moreto Gonçalves -**

**2ª Secretária**

Reg. e Publ. na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

---

**Marco Antônio Zampieri**

Diretor do Deptº Administrativo

.....